



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL, REALIZADA NO PERÍODO DE 27  
A 30 DE ABRIL DE 2020

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS  
SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães  
Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos  
Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson  
Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias,  
Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

O Ministro Alvaro Luiz Pinto encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30 do dia 27 de abril (segunda-feira) e não havendo  
impugnação foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

**JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 7001481-22.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO  
WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **PACIENTE:** ANDRÉ MÁRIO FAGUNDES  
RAMIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL  
DA JUSTIÇA MILITAR DA 1ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA  
UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu do  
**writ** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do  
Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros JOSÉ  
COÊLHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA  
ROCHA, JOSÉ BARROSO FILHO e CARLOS VUYK DE AQUINO concediam  
a Ordem, para cassar a Decisão do Juízo **a quo**, considerando que o  
referido provimento judicial não atendeu aos requisitos previstos nos arts.  
254 e 255, letras "d" e "e", ambos do CPPM. O Ministro JOSÉ COÊLHO  
FERREIRA fará declaração de voto.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **08/05/2020**  
**16:42:31**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o  
Codigo Verificador **173058ae87a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO**  
**STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2020 17:06:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o  
Codigo Verificador **1736e643fde**.

**HABEAS CORPUS Nº 7000069-22.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** ROMERO OCTAVIANO DE SOUZA FILHO. ADVOGADO: JOSÉ MÁRIO RAMOS CORREIA DE ARAÚJO.

**IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 7ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RECIFE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu da Ação Constitucional de **habeas corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

**HABEAS CORPUS Nº 7000068-37.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** WAGNER RIBEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BAGÉ.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, denegou a Ordem e determinou o regular prosseguimento do Processo de Execução nº 7000223-63.2019.7.03.0203, em curso perante a 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS concediam a ordem para que o Processo de Execução nº 7000223-63.2019.7.03.0203 fosse extinto. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS conhecia do **Habeas Corpus** e concedia a Ordem para anular a Sentença condenatória proferida em desfavor do ex-Sd WAGNER RIBEIRO e, na esteira, também o processo de sua execução, sem renovação. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS farão declarações de voto.

**HABEAS CORPUS Nº 7000051-98.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** ALEXANDRE GRACIANO DA SILVA. ADVOGADOS: ALEXANDRE GRACIANO DA SILVA e JANAINA BARROS PACHECO. **IMPETRADO:** PROCURADOR DA JUSTIÇA MILITAR - MINISTÉRIO PÚBLICO - RECIFE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu da Ação Constitucional de **habeas corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

**HABEAS CORPUS Nº 7000090-95.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** LIDIANE APARECIDA ANDRADE PIMENTA XAVIER. ADVOGADO: ITALO ANTUNES DA NÓBREGA.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **08/05/2020 16:42:31**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173058ae87a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2020 17:06:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **1736e643fde**.

**IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

**HABEAS CORPUS Nº 7000091-80.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** NATHANA NASCIMENTO DE CASTRO. ADVOGADOS: FLAVIO DOS SANTOS RAUPP e CAROLINE SCANDELARI RAUPP. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

**HABEAS CORPUS Nº 7000096-05.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** CLAUDIONOR GUTERRES FRANÇA NETO. ADVOGADOS: PRISCILLA ZACCA MOYSES e THIAGO ROCHA MOYSES. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BAGÉ.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu da presente ação constitucional de **habeas corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA concediam parcialmente a ordem de **Habeas Corpus** para determinar o trancamento da Ação Penal Militar nº 7000015-45.2020.7.03.0203, por falta de justa causa. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto.

**RECURSO DE OFÍCIO Nº 7001281-15.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **RECORRENTE:** 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM. **RECORRIDOS:** MANOEL CHAGAS RIBEIRO NETO e GABRIEL GOMES DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, o Ministro Presidente Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS decidiu nos termos dos votos dos Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, JOSÉ BARROSO FILHO, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, no sentido de



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **08/05/2020 16:42:31**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173058ae87a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2020 17:06:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **1736e643fde**.

rejeitar a preliminar de nulidade suscitada, de ofício, pelo Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS (Relator). Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO acolhiam a preliminar para declarar nula a Decisão que determinou o sobrestamento do processo em relação ao acusado MANOEL DAS CHAGAS RIBEIRO NETO, com fundamento no art. 89 da Lei nº 9.099/1995, tendo em vista a flagrante violação ao art. 90-A da norma citada, bem assim ao entendimento consolidado na Súmula nº 9 desta Corte; julgavam, ainda, prejudicada a análise do mérito do recurso de ofício, em face da consequente perda de objeto, e determinavam a remessa dos autos à instância **a quo** para o seu regular processamento contra o mencionado acusado. Em seguida, **no mérito**, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso de ofício, para manter na íntegra a Decisão recorrida, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto.

**APELAÇÃO Nº 7000906-14.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** RONALDO LÚCIO ALVES LIMA. ADVOGADOS: ROBERTO MARQUES PIMENTEL e NEUZA MARIA LAMY ROSARIO e DEISIANE GOES DOS REIS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial para, desconstituindo a Decisão do Conselho Permanente de Justiça para a Marinha da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 18 de julho de 2019, determinar a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GOES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao Apelo, e mantinham inalterada a Decisão atacada. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 18 horas do dia 30 de abril (quinta-feira).

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 04 a 07/05/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **08/05/2020 16:42:31**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173058ae87a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2020 17:06:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **1736e643fde**.

## Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **08/05/2020 16:42:31**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173058ae87a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2020 17:06:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **1736e643fde**.